

ANO 2009 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2009 .....

OBJETO Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o .....

Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências. ....

Apresentado em sessão do dia 23/11/2009 .....

Autoria Comissão Especial - Vereadores Carlos R. Serotine, Paulo A. Bianchini, Rodrigo da Silva, Nelson Sanchez Filho e Valdeci R. de Castro Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 23/11/2006 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº Dec. Leg. 348/2009 .....





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

**Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Carlos Renato Serotine, Paulo Aurélio Bianchini, Rodrigo da Silva, Nelson Sanchez Filho e Valdeci Ramos de Castro.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte ao atleta Ruciel Felício Gagliardi e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas Adriano de Lima Pedrozo (capoeira), Alexandre Martins, (judô), Flávio Júlio Basilo (atletismo), Geanderson Natale (hapkido), Germino dos Santos (atletismo), Jaime Pereira de Souza Júnior (caratê), João Batista Alves (taekwondo) João Flávio Alves (hapkido), José Jorge Rodrigues (atletismo), Rogério Alves Mazzone (hapkido), e Paulo Eduardo de Souza Filho (taekwondo).

**Art. 2º** O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 11 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de novembro de 2009.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

**Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Carlos Renato Serotine, Paulo Aurélio Bianchini, Rodrigo da Silva, Nelson Sanchez Filho e Valdeci Ramos de Castro.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

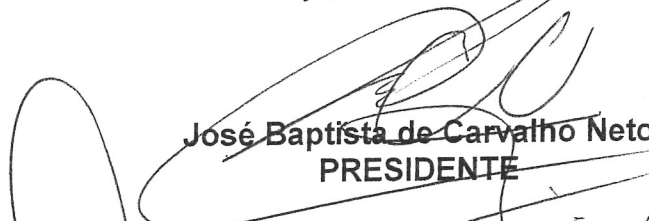
**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte ao atleta Ruciel Felício Gagliardi e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas Adriano de Lima Pedrozo (capoeira), Alexandre Martins, (judô), Flávio Júlio Basilo (atletismo), Geanderson Natale (hapkido), Germino dos Santos (atletismo), Jaime Pereira de Souza Júnior (caratê), João Batista Alves (taekwondo) João Flávio Alves (hapkido), José Jorge Rodrigues (atletismo), Rogério Alves Mazzonetto (hapkido), e Paulo Eduardo de Souza Filho (taekwondo).

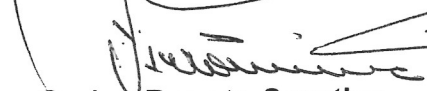
**Art. 2º** O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 11 de dezembro de 2009.


**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de novembro de 2009.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**2º SECRETÁRIO**

*"Deus Seja Louvado"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2009, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Carlos Renato Serotino - PV -, Paulo Aurélio Bianchini - PTC -, Rodrigo da Silva - PDT -, Nelson Sanchez Filho - DEM - e Valdeci Ramos de Castro - DEM.

**Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*Regulador*

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2009.

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Antonio Sampaio**  
**PRESIDENTE**

  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2009, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Carlos Renato Serotino - PV -, Paulo Aurélio Bianchini - PTC -, Rodrigo da Silva - PDT -, Nelson Sanchez Filho - DEM - e Valdeci Ramos de Castro - DEM.

**Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*REGULAMENTAR*

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2009.

  
**Carlos Alberto Costa**  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Rodrigo da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Nelson Sanchez Filho**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 13/2009, de autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Carlos Renato Serotine - PV -, Paulo Aurélio Bianchini - PTC -, Rodrigo da Silva - PDT -, Nelson Sanchez Filho - DEM - e Valdeci Ramos de Castro - DEM.

**Ementa: Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de *legislação e constitucionalidade*

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2009.

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
**RELATOR**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**PRESIDENTE**

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**MEMBRO**







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2009:**  
Concede o “*Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte*” e o diploma “*Honra ao Mérito*” e dá outras providências.

## **PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem aos atletas nomeados no art. 1º do projeto. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

**ARTIGO 156** - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

**ARTIGO 157** - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

**IV** - *concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;*

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para concessão do prêmio referido não há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº13 /2009

**Concede o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte e o Diploma Honra ao Mérito, e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Carlos Renato Serotine, Valdeci Ramos de Castro, Rodrigo da Silva, Nelson Sanchez Filho e Paulo Aurélio Bianchini.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

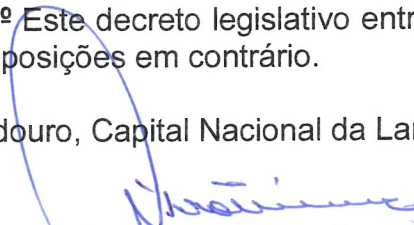
**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo n. 332/2008, o Prêmio Antonio Gamboni de Destaque no Esporte ao atleta Ruciel Felício Gagliardi e o Diploma Honra ao Mérito aos atletas Adriano de Lima Pedrozo (capoeira), Alexandre Martins, (judô), Flávio Júlio Basilo (atletismo), Geanderson Natale (hapkido), Germino dos Santos (atletismo), Jaime Pereira de Souza Júnior (caratê), João Batista Alves (taekwondo) João Flávio Alves (hapkido), José Jorge Rodrigues (atletismo), Rogério Alves Mazzone (hapkido), e Paulo Eduardo de Souza Filho (taekwondo).

**Art. 2º** O prêmio e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal no dia 11 de dezembro de 2009.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de novembro de 2009.

  
**Carlos Renato Serotine**  
PRESIDENTE

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
RELATOR

  
**Rodrigo da Silva**  
MEMBRO

  
**Nelson Sanchez Filho**  
MEMBRO

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
MEMBRO

### **JUSTIFICATIVA**

O presente decreto atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 332/2008. Contamos com a colaboração dos nobres senhores vereadores para sua aprovação.

*"Deus Seja Louvado"*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CM18773/2009 18/11/2009 09:33:07



APROVADO EM 23 / 11 / 09

09 VOTOS FAVORÁVEIS

       VOTOS CONTRÁRIOS

       ABSTENÇÕES

       AUSÊNCIAS

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO  
PRESIDENTE

IMPRESSÃO 18/11/09 21:20:00

RECEBIDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESPORTOS